

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 1. Objeto

**1.1** - Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de Consultoria e ou Assessoria em Turismo para inserção do município de Posse – Go, no MAPA NACIONAL DO TURISMO BRASILEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações do presente termo de referência.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto de contratação de empresa para prestação de serviços, com prestação por etapas.

#### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OU ASSESSORIA EM SERVIÇOS TURÍSTICOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E BANCO DE IMAGENS PARA FORMULAÇÃO DE INVENTÁRIO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO DA OFERTA TÉCNICA, PESQUISA DE OPINIÃO Á CERCA DO TURISMO NO MUNICÍPIO E REGIÃO CIRCUNVIZINHA.	01	Unidade

### 2. Justificativa

**2.1 Motivação:** O município sentiu a importância da construção e elaboração de um MAPA TURÍSTICO. Queremos nesta etapa, fazer o inventário da oferta turística em nosso município e região. Tendo por objetivo realizar o levantamento, a identificação e o registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infraestrutura de apoio ao turismo em nossa região. Esse importante instrumento terá como finalidade servir como

base de informações para as etapas posteriores de diagnóstico e prognóstico turísticos, bem como, para alicerçar ações no plano estratégico do destino turístico do nosso município. Visando identificar os recursos existentes e as potencialidades turísticas, bem como, identificar as vocações e segmentos prioritários do destino que poderão ser desenvolvidos e explorados como alternativas socioeconômicas.

**2.2 Benefícios:** Espera-se que com a presente contratação obter um levantamento eficaz sobre as informações do turismo local para o devido planejamento e execução das ações de desenvolvimento do turismo local.

**2.3 Estudo Preliminar:** Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

**2.4 Solução como um todo** – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação consta como uma etapa para sanear as demandas das unidades já citadas no presente termo de referência.

### 3. Das Propostas e Contratação

**3.1** – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [cplgestao2021@outlook.com](mailto:cplgestao2021@outlook.com) em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

**3.1.1** – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

**3.2** – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

**3.2.1** – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

**3.2.2** – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas

propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**3.2.2.1** – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

**3.2.3** – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

**3.3** – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

#### **4. Execução da contratação**

**4.1 Definição** – A presente contratação visa levantamento de inventário de informações sobre o turismo local de Posse – GO, almejando a

inclusão do município no Mapa Nacional do Turismo bem como o desenvolvimento de ações para o desenvolvimento do mesmo no município.

**4.2 Entrega** – O serviço deverá contemplar etapas de realização do serviço, sendo apresentado a cada 30 dias as etapas desenvolvidas até a conclusão do serviço como um todo.

**4.3 Prazo de entrega** – Após emissão da nota de empenho e Ordem de Serviço, o serviço, deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias.

**4.4 Condições de recebimento:** Será avaliado se o objeto foi entregue como um todo em suas demandas.

**4.5 Formalização dos pedidos:** A formalização do pedido se dará por meio de ordem de serviço, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

**4.6 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 05 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, conforme a previsão de etapas de pagamento.

#### **4.6.1 Etapas de pagamento –**

30 Dias – 30%

60 Dias – 30%

90 Dias (Vinculado a conclusão do objeto): 60%

**4.7 Formalização do Contrato** – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

## **5. Gestão e Fiscalização**

**5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação** – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Posse nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## **6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua

habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**6.1.1** – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

**6.1.2** – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.2** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

**7.3** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

**7.4** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

**7.5** – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

**7.6** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**7.7** – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**7.8** – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do objeto;

**7.9** – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

**7.10** – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **9. Sanções**

**9.1** – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

## **10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária**

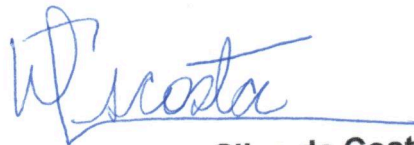
### **10.1 – Estimativa de Valor:**

<b>MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OU	01	Unidade	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

ASSESSORIA EM SERVIÇOS TURÍSTICOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E BANCO DE IMAGENS PARA FORMULAÇÃO DE INVENTÁRIO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO DA OFERTA TÉCNICA, PESQUISA DE OPINIÃO À CERCA DO TURISMO NO MUNICÍPIO E REGIÃO CIRCUNVIZINHO.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2022.

Posse – GO, 20 de Janeiro de 2022.



**Debora Patson Silva da Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente,  
Turismo e Desenvolvimento Sustentável